



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

---

# RELATÓRIO

## CONTROLADORIA GERAL

### AUTARQUIA "ÁGUAS DE

### SARANDI"

### SERVIÇO MUNICIPAL DE

### SANEAMENTO AMBIENTAL

### 1º QUADRIMESTRE

## 2019

*Controladoria Geral do Município*  
Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro,  
[controladoriageral@sarandi.pr.gov.br](http://controladoriageral@sarandi.pr.gov.br) - Fone: 3264 - 8729



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### INTRODUÇÃO

O presente relatório consiste em uma abordagem analítica e compactada das ações da Gestão do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Autarquia Águas de Sarandi, po com a finalidade de acompanhar as atividades, processos de trabalho, apontar eventuais falhas, irregularidades e necessidades de correções, e orientar os gestores a implantação de melhorias com intuito de fiscalizar o cumprimento da legalidade e assessorar a administração, no que couber, realizando acompanhamento da execução dos programas e a aplicabilidade das políticas públicas em atendimento ao cidadão em cumprimento ao Plano Anual de Fiscalização de 2019, Instrução Normativa nº 001/2019. Os resultados das avaliações e ações com o acompanhamento e eficiência frente a Gestão Pública, dos quais embasam nosso relatório nos termos seguintes.

Sarandi, 03 de julho de 2019.

A Unidade de Controle Interno adota o sistema de orientações que resulta em aperfeiçoamento gradativo dos métodos administrativos, tentando assim reduzir possíveis inconsistências e ilegalidades.

A síntese das análises realizadas encontra-se na tabela a seguir. Diante da explicação da metodologia utilizada e agenda de trabalho onde realizou-se as ações desta Unidade de Controle Interno.

Controladoria Geral do Município  
Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.  
controlinternu@sarandi.pr.gov.br - Fone: 3264 - 8729

2  
de  
de

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
<b>JANEIRO</b>					
	Controladoria Geral do Município, Autarquia Águas de Sarandi,	Reunião com superintendente para tratar do Ofício do MP/PR com relação as adequações do Portal da Transparência.	Reunião	Não se aplica	A Controladoria irá realizar avaliação no Portal da Transparência da Autarquia para averiguar as informações que ainda faltam ser inseridas.
	Controladoria Geral do Município.	Elaboração da análise no Portal da Transparência.	Análise no Portal	Itens apontados no Ofício do MP/PR	Em execução.
<b>FEVEREIRO</b>					
	Controladoria Geral do Município.	Levantamento de informações para a elaboração do relatório do 3º Quadrimestre de 2018.	Visita In Loco	Amostragem	Análise de empenhos referentes a Outubro/2018, conferência dos diários de bordo, solicitação de relatórios quanto as horas extraordinárias e afins.
	Controladoria Geral do Município.	Elaboração e finalização do relatório do 3º Quadrimestre de 2018.	Visita In Loco	Amostragem	Regular com recomendação.
<b>MARÇO</b>					
	Serviço Municipal Saneamento Ambiental.	Finalização e envio da PCA - 2018.	Documento	Não se Aplica	Regular com Recomendação. As recomendações foram com relação a disponibilização de informações no Portal da Transparência.
	Controladoria Geral do Município.	Acompanhamento da agenda de obrigação.	Verificação sistema	Não se Aplica	A Autarquia Águas de Sarandi estava com (01) dia de atraso no SIAP. Fechou no final da tarde.
	Controladoria Geral do Município.	Conclusão PCA-2018.	Verificação da informações inseridas	Não se Aplica	Finalizado - Regular com Recomendações.

Controladoria Geral do Município  
Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.  
@controladoriacg@sarandi.pr.gov.br - Fone: 3264 - 8729

36  
24

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

	Serviço Municipal Saneamento Ambiental.	Análise no Portal da Transparência para verificar se as informações apontadas no Relatório de Fiscalização emitido em 31/02/2019 foram cumpridas.	Verificação no Portal da Transparência.	Amostragem: examinado os apontamentos do MP/PR.	Em execução.
	Serviço Municipal Saneamento Ambiental.	Análise no Portal da Transparência para verificar se as informações apontadas no Relatório de Fiscalização emitido em 31/02/2019 foram cumpridas.	Verificação no Portal da Transparência.	Amostragem: examinado os apontamentos do MP/PR.	Ausência de detalhamento da Remuneração dos servidores. Irregular.
<b>ABRIL</b>					
	Controladoria Geral do Município.	Emissão de Ofício e relatório da Análise do Portal da Transparência, conforme relatório emitido em 31/02/2019 as Recomendações do Ministério Público.	Ofício e Relatório	Amostragem 100% apontamentos MP/PR.	Emissão de Ofício 066/2019 - Sobre apontamentos realizados em análise Portal da Transparência que ainda não encontra eficiente, entregue e protocolado ao Superintendente.
	Controladoria Geral do Município.	Emissão de Ofício solicitando o envio do relatório de Registros Pontos dos meses de Setembro a Dezembro do exercício de 2018 para finalizar análise no 1º Quadrimestre de 2019.	Emissão de Ofício	Não se aplica	Emissão de Ofício 067/2019 - Sobre os Relatórios de registros pontos de setembro a Dezembro de 2018 para conclusão de relatório quadrimestral.
	Controladoria Geral do Município.	Solicitação dos processos Licitatórios de 2019.	Entrevista via telefone	Não se aplica	Setor competente de Licitação e Contratos da Autarquia realizará o levantamento.

Controladoria Geral do Município  
Rua José Emiliano de Gusmão, 560 - Centro.  
controladoria@sarandi.pr.gov.br - Fone: 3264 - 8739

4  
b  
x

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

MAIO.					
	Controladoria Geral do Município.	Análise das Dispensas de licitação e Inexigibilidade.	Verificação Documental	Amostragem	Regular com Recomendação. Certidão FGTS Vencida e CICAD.
	Controladoria Geral do Município.	Análise de processo de licitação Pregão 001/2019	Verificação Documental	Amostragem	Processo Licitatório Regular.
	Controladoria Geral do Município.	Análise de processo de licitação Pregão 005/2019	Verificação Documental	Amostragem	Processo Licitatório Regular.
	Controladoria Geral do Município.	Análise de processo de licitação Pregão 006/2019	Verificação Documental	Amostragem	Processo Licitatório Regular.
JUNHO.					
	Serviço Municipal Saneamento Ambiental.	Envio dos processos licitatórios retirados para análise.	Visita in loco	100%	Regular com Recomendações.
	Controladoria Geral do Município.	Recomendação quanto o detalhamento da Remuneração dos Servidores no Portal da Transparência.	Visita in loco	Não se aplica	O superintendente relatou que encaminhou o Ofício para o Departamento de Recursos Humanos para a Servidora tomar as devidas providências. Justificando que a empresa administradora do Portal não está atendendo as solicitações, e o contrato vencerá em Novembro, no entanto questionamos quanto a prorrogação do contrato e o Superintendente nos informou que já está em processo de contratação.

Handwritten signature and initials.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Controladoria Geral do Município.	Solicitação de autorização para retirada dos Empenhos para serem analisados dentro da Controladoria Geral. A ação irá otimizar as atividades, pois poderemos conciliar a análise com outras atividades.	Visita in loco	Não se aplica	Obtivemos autorização para proceder a análise nas dependências da Controladoria Geral.
Controladoria Geral do Município.	Questionamos a Servidora responsável pelo Recursos Humanos quanto ao envio da folha ponto individual que estava programada para ser enviada por email na data de 03/06/19.	Visita in loco	Não se aplica	A Servidora relatou que conseguiu emitir o relatório, mas não registrou o atestado e ela está tentando encontrar o erro.
Controladoria Geral do Município.	Análise de empenhos de janeiro.	Por amostragem	Não se aplica	Conciliações e análise analítica dos empenhos e documentações anexadas ao pagamento.
Controladoria Geral do Município.	Envio de Ofício solicitando relatório de obras concluídas, em andamento, paralisadas e justificativas.	Emissão de Ofício	Não se aplica	Encaminhamento de Ofício solicitando relatório das obras com prazo de entrega 19/06/2019.
Serviço Municipal Saneamento Ambiental.	Finalização da análise dos empenhos de Janeiro	Verificação documental	Amostragem	Regular com Recomendação.
Controladoria Geral.	Alimentação do Relatório do 1º Quadrimestre de 2019 com os dados da análise dos empenhos.	Elaboração do Relatório	Não se aplica	Conciliação do relatório através da análise por amostragem.

Controladoria Geral do Município  
Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.  
controladoria@sarandi.pr.gov.br - Fone: 3264-8729



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando que para o período de Janeiro à Abril de 2019, foram realizadas verificações em documentos e visita *in loco* no Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Autarquia Águas de Sarandi, segue abaixo as devidas constatações.

#### 1. Ações do Controle Interno.

A Controladoria Geral do Município, instituída no ano de 2007 pela Lei Complementar nº 150/2007, alterada pela Lei Complementar nº 333/2016, possuindo como uma de suas finalidades a de acompanhar as principais atividades, processos de trabalho e atos da Gestão Municipal, apontar eventuais falhas, irregularidades e necessidades de correções, e orientar os gestores a implantação de melhorias com intuito de fiscalizar o cumprimento da legalidade e assessoramento a administração, no que couber.

Quanto ao acompanhamento realizado por meio de visita *in loco*, *check list* por amostragem e avaliação dos relatórios encaminhados pela Entidade fiscalizada e que são executadas de acordo com os recursos humanos e materiais disponíveis a esta Unidade de Controle Interno.

Diante desses fatores foram realizados o acompanhamento ao cumprimento da Agenda de Obrigações, a Transparência dos Atos Administrativos e o acesso a informação para todos - Portal da Transparência, acompanhamento aos Atos de Pessoal e os mecanismos de controle do registro dos servidores, análise de processos licitatórios, acompanhamento das Obras Públicas e demais ações, com o intuito de monitorar e avaliar as ações do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Autarquia Águas de Sarandi.

#### 2. Da análise dos processos Licitatórios.

Dos processos licitatórios homologados pelo Serviço Municipal de Saneamento Ambiental- Autarquia Águas de Sarandi neste 1º quadrimestre do exercício de 2019 foram constatados ausências significativas na regularidade da habilitação das empresas vencedoras com datas expiradas referentes à Regularidade Fiscal Federal, Seguridade Social, FGTS e Certidão Trabalhista nos certames no ato da assinatura do contrato ou documento similar, ação significativamente irregular que possibilita ao erro da regularidade desde a homologação a execução do ato contratual.

Resalta-se ainda a devida atenção as considerações contidas nos pareceres jurídicos para embasar e sustentar nos futuros atos de Gestão para aquisições e serviços nos processos licitatórios.

#### 3. Do acompanhamento dos Atos de Pessoal.

Conforme informado no relatório do 3º Quadrimestre 2018, procedemos a continuidade do acompanhamento dos pagamentos de horas extraordinárias, bem como o controle de frequência dos Servidores.

Como já exposto, verificamos que existe o montante excessivo de horas extraordinárias realizadas pelos servidores, pagamento de horas extraordinárias de forma contínua, ausência de previsão legal para a instituição de formas de compensação (banco de horas) das horas

Controladoria Geral do Município  
Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro  
controladoriamunicipal@sarandi.pr.gov.br - Fone: 3264 - 8729

Handwritten signature and initials.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

extraordinárias e regime de Sobreaviso - quando o funcionário aguarda ser chamado, caso seja necessário, fora do local de trabalho.

Solicitamos reunião com o Superintendente e a Servidora responsável pela Divisão de Recursos Humanos para esclarecimento de alguns pontos, eles ficaram de marcar uma data para comparecer a Controladoria, porém, apesar de nossa insistência, não encontram espaço na agenda.

Solicitamos que fossem emitidas e enviadas à esta Unidade de Controle Interno as folhas individuais de controle de frequência e a Servidora responsável pelas informações nos informou que, embora os servidores registrassem a frequência, ela não conseguia emitir relatório do sistema por falta de suporte técnico da empresa administradora do software porque o contrato já havia finalizado.

Após insistência a Unidade de Controle Interno em requerer os relatórios, a Autarquia realizou processo para contratar a empresa para realizar manutenção no relógio ponto, no entanto a Servidora ainda teve dificuldade em emitir os relatórios, segundo a mesma os Atestados não estavam aparecendo no relatório individual, por isso ela entrou em contato novamente com a empresa visando sanar a inconsistência. Entramos em contato várias vezes solicitando os relatórios, sem sucesso. O último prazo previsto foi para 07/06/2019. Após seis meses solicitando as informações ainda não obtivemos resposta.

Por conta dos entraves que estamos enfrentando para ter acesso ao controle de frequência individual a conclusão desta Fiscalização ficará para o relatório do 2º Quadrimestre de 2019.

#### 4. Da análise dos empenhos.

Os empenhos das despesas estão organizados de acordo com a emissão da nota de pagamento de forma prévia e os pagamentos foram autorizados pela autoridade competente.

Aos casos de prestações de serviços estão sendo efetuadas as devidas retenções e seus respectivos recolhimentos, porém foram localizados inconsistências de documentos e informações anexadas as notas de autorização de despesa que devem ser observadas as normas pertinentes para a demonstração de controle, eficiência e transparência dos **empenhos, liquidação e Nota de Autorização de Despesa, dos quais encontram-se relacionados a seguir:**

Nota de pagamento 05/2019 - Serviços de Energia Elétrica.

- ❖ Anexo de fatura que não corresponde com os demonstrativos de solicitação e empenho para as faturas pagas e nota de pagamento.

Nota de pagamento 06/2019 - Serviços de Energia Elétrica dos demais setores administrativos.

- ❖ Demonstrar em justificativa na liquidação a identificação dos poços tubulares que compõem o pagamento.

Nota de pagamento 10/2019 - Auxílio Alimentação.

- ❖ Ausência do comprovante de pagamento do auxílio alimentação e cópia do Ofício 04/2019 de 14 de janeiro de 2019 anexado no saco Ofício ao verso da nota de pagamento 11/2019.

Controladoria Geral do Município  
Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.  
[controladoriainterna@sarandi.pr.gov.br](http://controladoriainterna@sarandi.pr.gov.br) - Fone: 3264 - 8729

Handwritten signature and initials, including the number 8.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8800

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Nota de pagamento 12/2019 - Sistema de Esgotos.

- ❖ Ausência de todas as certidões de habilitação anexadas a planilha de medição para pagamento da obra para atendimento as exigências contratuais em conformidade com o contrato pactuado quanto a habilitação das empresas no ato do pagamento.

Nota de pagamento 25/2019 - Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

- ❖ Atentar-se as exigências contratuais em conformidade com o contrato pactuado quanto a habilitação das empresas no ato do pagamento.

Nota de pagamento 31/2019 - Referente a serviços postais.

- ❖ Atentar-se as exigências contratuais em conformidade com o contrato pactuado quanto a habilitação das empresas no ato do pagamento.

Nota de pagamento 32/2019 - Aquisição de Hipoclorito de sódio.

- ❖ Atentar-se as exigências contratuais em conformidade com o contrato pactuado quanto a habilitação das empresas no ato do pagamento.

Nota de pagamento 34/2019 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

- ❖ Atentar-se as exigências contratuais em conformidade com o contrato pactuado quanto a habilitação das empresas no ato do pagamento.

Nota de pagamento 35/2019 - Galerias Pluviais.

- ❖ Atentar-se as exigências contratuais em conformidade com o contrato pactuado quanto a habilitação das empresas no ato do pagamento.

Nota de pagamento 37/2019 - Serviços de Telecomunicações.

- ❖ Atentar-se ao preenchimento da data e assinatura pelo responsável do recebimento do produto/serviço em nota fiscal.

Nota de pagamento 38/2019 - Gasolina.

- ❖ Observar o cupom fiscal anexados de abastecimento de etanol e não de gasolina conforme empenho 32/2019 de 16/01/2019 de gasolina, bem como o destaque no abastecimento de etanol em relatório de abastecimentos de veículos da Administração.

Nota de pagamento 39/2019 - Etanol.

- ❖ Observar o cupom fiscal anexados de abastecimento de gasolina e não de etanol conforme empenho 31/2019 de 16/01/2019 de etanol, bem como o destaque no abastecimento de gasolina em relatório de abastecimentos de veículos da Administração.

Nota de Pagamento nº 48/2019 - Concessão de Diárias.

- ❖ Faltou constar na justificativa do Requerimento de Diária a hora estima de saída e o retorno ao Município. O cálculo da quantidade de Diárias fornecidas baseia-se na apuração exata das horas em que o servidor estará a serviço fora da Município. Portanto, é necessário registrar o período exato para que não sejam pagadas Diárias a mais que o necessário.

Nota de Pagamento nº 49/2019 - Concessão de Diárias.

- ❖ Faltou constar na justificativa do Requerimento de Diária a hora estima de saída e o retorno ao Município. O cálculo da quantidade de Diárias fornecidas baseia-se na apuração exata das

Handwritten signature and initials: "9 + h" and "6"



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
Fone: 1441 3264-2777 / 3264-8600

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

horas em que o servidor estará a serviço fora da Município. Portanto, é necessário registrar o período exato para que não sejam pagadas Diárias a mais que o necessário.

Nota de Pagamento nº 50/2019 - Concessão de Diárias.

- ❖ Faltou constar na justificativa do Requerimento de Diária a hora estima de saída e o retorno ao Município. O cálculo da quantidade de Diárias fornecidas baseia-se na apuração exata das horas em que o servidor estará a serviço fora da Município. Portanto, é necessário registrar o período exato para que não sejam pagadas Diárias a mais que o necessário.

Nota de Pagamento nº 51/2019 - Concessão de Diárias.

- ❖ Faltou constar na justificativa do Requerimento de Diária a hora estima de saída e o retorno ao Município. O cálculo da quantidade de Diárias fornecidas baseia-se na apuração exata das horas em que o servidor estará a serviço fora da Município. Portanto, é necessário registrar o período exato para que não sejam pagadas Diárias a mais que o necessário.

Nota de Pagamento nº 52/2019 - Outros serviços de terceiros PF- Pagamento antecipado.

- ❖ Faltou constar na justificativa a hora estima de saída e o retorno ao Município. O cálculo da quantidade de Diárias fornecidas baseia-se na apuração exata das horas em que o servidor estará a serviço fora da Município. Portanto, é necessário registrar o período exato para que não sejam pagadas Diárias a mais que o necessário.

Nota de pagamento 61 ao 65/2019 - Serviço de Publicidade e Propaganda.

- ❖ Atentar-se as exigências contratuais em conformidade com o contrato pactuado quanto a habilitação das empresas no ato do pagamento.

Nota de pagamento 96/2019 - Gasolina.

- ❖ Informação descrita em histórico insuficiente em empenho e liquidação, faltou informar a data e horário de partida e retorno ao Município realizada com o veículo, tendo a devida consonância com o deslocamento dos funcionários ao realizar a viagem.

Nota de pagamento 97/2019 - Gasolina.

- ❖ Informação descrita em histórico insuficiente em empenho e liquidação, faltou informar a data de partida e retorno ao Município realizada com o veículo, tendo a devida consonância com o deslocamento dos funcionários ao realizar a viagem.

**5. Do cumprimento da agenda de obrigações.**

Após verificação de documentos consulta via sistema realizada no período de Janeiro à Abril de 2019, concluiu-se que o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Autarquia Águas de Sarandi está mantendo os prazos estipulados, alimentando as informações em tempo hábil a Instrução Normativa nº 149/2019 que trata da Agenda de Obrigações vigente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no entanto foram constatados atrasos na entrega do Módulo de Folha de Pagamento do SIAP dos meses de março, abril e maio do exercício de 2019. Orientamos para que o Departamento responsável pelo módulo supracitado evite atrasos, cumprindo assim com suas obrigações junto ao TCE/PR.

**6. Do acompanhamento ao Portal da Transparência.**

Controladoria Geral do Município  
Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro  
controladoria@sarandi.pr.gov.br - Fone: 3264 - 8720

10  
H

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
 Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) desenvolveu um parâmetro para medir o Índice de Transparência Pública (ITP) em conjunto com ATRICON e em parceria com a sociedade civil com a finalidade de medir o grau de transparência dos portais eletrônicos dos municípios do Paraná. Para essa ação o TCE/PR elaborou um checklist com base na legislação vigente para medir esse índice e enviou aos municípios. O objetivo é atribuir nota aos municípios e, posteriormente, compor a PCA.

Estamos realizando análise no Portal da Transparência da entidade com base no checklist elaborado pelo TCE/PR e posteriormente será encaminhado relatório contendo os achados. Com relação as análises deste Quadrimestre segue a baixo os achados:

*Análise nas Licitações:*

Com relação à disponibilização das peças dos processos de licitação em tempo real no Portal da Transparência, realizamos consulta nos seguintes Processos Licitatórios: Pregões > homologados > números 01, 02, 03 e 04/2019, mesma ação foi realizada com Processo de Concorrência 01/2019 e as Dispensas de licitação nº 01, 02, 03, 04 e 05 de 2019 e todos estavam sem os anexos na íntegra - consulta em 11/06/2019).

*Atos de Pessoal:*

Realizamos consulta em Pessoal > Remuneração > Relatório de Salário por Servidor - Detalhado > 2019, de abriu-se uma listagem com os servidores, porém o detalhamento de Outras Vantagens ainda não havia sido informado. (consulta em 11/06/2019).

**RELACÃO DE SERVIDORES / SALÁRIOS DETALHADO**

Matricula	Nome	Cargo	Salário Base	Outras Vantagens	Hora	Diária	Total	Descontos Previdenciários	Descontos IR	Descontos Sociais	Situação	Total Líquido
[REDACTED]	[REDACTED]	AGILIZ DE SERVIÇO GERAL SA	1.029,20	1.029,20	0,00	0,00	4.058,00	12,00	39,40	0,00	Ativ	3.916,60
[REDACTED]	[REDACTED]	COORDELA	1.940,00	1.940,00	0,00	0,00	41.620,00	37,50	20,00	27,00	Ativ	41.555,50

*E-SIC: Sistema de Informação ao Cidadão:*

Recebemos solicitação via o E-SIC da Prefeitura do Município de Sarandi solicitando informações do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental porque o requerente não conseguiu realizar a solicitação no site da Autarquia, segundo ele o ícone não foi encontrado.

Realizamos busca no Portal da Transparência e encontramos o ícone, existe, mas é fato que não está visível facilitando o acesso. Realizamos teste para conferir funcionalidade e o mesmo não está habilitado.

*Controladoria Geral do Município*  
 Rua José Emiliano de Gusmão, 560 - Centro.  
 controladoriamunicipal@sarandi.pr.gov.br - Fone: 3264-8729

*[Handwritten signature]*  
 11  
*[Handwritten initials]*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



#### 7. Do Acompanhamento das Obras,

No período avaliado de Janeiro à Abril de 2019 constatou-se que Autarquia atende à Agenda de Obrigações vigente Instrução Normativa nº 149/2019 do Tribunal de Contas do Paraná TCE-PR, inexistindo pendências, no âmbito da Unidade, relativa ao encaminhamento das informações via Sistema de Acompanhamento Mensal Sim/Am Módulo Obras Públicas. Esta Unidade de Controle Interno requereu desta Autarquia, levantamento da situação das obras de responsabilidade da mesma ou seja, obras em andamento, paralisadas e concluídas no 1º Quadrimestre de 2019. É importante salientar que a resposta ao ofício desta Controladoria nº 96 com data de 13/06/2019 no qual foi solicitado o devido levantamento, até a presente data não foi enviada a esta Controladoria, impossibilitando a inserção das devidas informações no presente relatório.

#### 8. Considerações Gerais,

A Controladoria Geral tem por prioridade avaliar, analisar o desempenho dos órgãos/unidades levando em consideração a eficiência, a eficácia, a efetividade e a economicidade dos produtos/serviços prestados, examinando, assessorando, orientando, acompanhando e avaliando os atos de gestão desta Autarquia.

Com este objetivo esta Unidade de Controle Interno utiliza métodos que sejam eficientes para que a análise e a avaliação seja satisfatória, diante das condicionantes existentes do qual Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Autarquia Águas de Sarandi, demonstrou dificuldades em posicionar frente a solicitações realizadas por esta Controladoria o que dificultou a realização dos relatórios avaliativos com maior agilidade das ações de seus atos de Gestão.

Controladoria Geral do Município  
Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro  
controladm@sarandi.pr.gov.br - Fone: 3264 - 8729

12  
B  
K



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**9. Descrição das falhas constatadas.**

Diante do acompanhamento realizado por meio de visita *in loco*, *check list* por amostragem e avaliação dos relatórios encaminhados pela Entidade fiscalizada foram constatados ausência de posicionamento frente a solicitações encaminhadas por esta Controladoria, bem como a demora em manifestar-se quais medidas estão sendo tomadas frente as recomendações para maior Transparência e ao acesso a informação, a atrasos no cumprimento da Agenda de Obrigações, Instrução Normativa nº 149/2019 e demais atos da gestão administrativas encontram-se deixando a desejar quanto a eficiência e eficácia para o atendimento aos atos de fiscalização e controle.

**10. Conclusões e recomendações administrativas.**

A partir das análises realizadas, evidenciou-se que o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Autarquia Águas de Sarandi deve atentar-se a vigências e prazos dos documentos de habilitação ao firmar contratos licitatórios, bem como a devida atenção a regra convocatória dos atos licitatórios desde o início do processo, habilitação, credenciamento e todo o trâmite processual, prezando pela legalidade dos atos.

Quanto a análise das despesas neste primeiro quadrimestre verificadas por amostragem, devem observa-se que as exigências contratuais, constando presente na emissão das notas de pagamento, empenho e liquidações, estando perfeita conformidade com o contrato pactuado e a habilitação das empresas no ato do pagamento, bem como atenção as justificativas e informações primordiais na elaboração das despesas, como exposto em análise nas concessão de diárias e a identificação do período exato período para que não sejam pagas diárias a mais que o necessário bem como a consonância entre toda a documentação emitida para este fim e a devida regularidade e ordem dos documentos.

Ressalta-se que as avaliações aos Portais da Transparência é o objetivo proposto pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no próximo semestre e já estão sendo acompanhados pelo Ministério Público do Paraná, ao qual otimizaram ferramentas avaliativas, com o intuito de contar com a participação da sociedade na fiscalização dos portais públicos e com isso, pretende-se instituir uma cultura de participação e de envolvimento das pessoas com o controle social.

Portanto é necessário dispensar especial atenção a disponibilização de informação e ao correto funcionamento dos ícones.

Por conta dos entraves que estamos enfrentando para ter acesso ao controle de frequência individual, no acompanhamento dos Atos de Pessoal a conclusão desta fiscalização poderá constar no relatório do 2º Quadrimestre de 2019.

Diante do exposto, a Unidade de Controle Interno avalia como Regular com Recomendações a Gestão do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental para o 1º Quadrimestre do exercício de 2019.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**


Importante ressaltar que a conclusão da Unidade de Controle Interno não exclui de responsabilidade por divergências nas informações prestadas pela Gestão, estando a mesma passiva de procedimentos de fiscalização pelos Órgãos de Controle Externo.

Sarandi, 03 Julho de 2019.

Atenciosamente,

  
Elizângela Ap. de Freitas Almeida  
Controladora Geral  
Decreto 013/2017

  
Claudilene Soares  
Equipe de Apoio

  
Juliana Hilária de Lima Lopes  
Equipe de Apoio

  
Silvana Aparecida Ferreira  
Equipe de Apoio